



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.809/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 7544/2015 a Comissão de Qualificação de Organização Social, emitiu parecer favorável à qualificação como Organização Social para área da saúde;

- **CONSIDERANDO** que a Secretária Municipal de Saúde aprovou a qualificação da Entidade como Organização Social, nos termos do art. 15 do Decreto Normativo 141/2015;

- **CONSIDERANDO** que o instrumento adequado para a qualificação da Entidade é o Decreto, consoante estabelece o artigo 4º do Decreto Normativo 141/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Entidade denominada Instituto Brasileiro de Políticas Públicas – IBRAPP; Processo Administrativo nº 7267 de 11/09/2015, CNPJ nº 09.611.589/0001-39; situado a Rua Sigma, nº 157, Recanto dos Vinhais, São Luís, no Estado do Maranhão - MA, CEP 65070-550, representada pela Sra. Rita Aparecida Salgado, CPF nº 980.062.586-00, como Organização Social no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 24 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL

* Republicado por correção.